



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

EDITAL N.º 147, DE 25 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS PARA O PIBID - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE (IFFluminense), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, do qual constam normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para ingresso de estudantes dos cursos de Licenciatura em Matemática, Letras e de Ciências da Natureza – Licenciatura em Biologia ou Física ou Química, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/IFFluminense), aprovado no Edital n° 061/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**TÍTULO I
DO PROGRAMA**

Art. 1.º – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei n° 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto n° 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC n° 9, de 30 de junho de 2009, às normas do Edital CAPES/DEB N. 02/2009 - PIBID e à legislação em vigor aplicável à matéria.

**TÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2.º – São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- I - valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- II - promover a melhoria da qualidade da educação básica;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

EDITAL N.º 147, DE 25 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS PARA O PIBID - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

III - promover a articulação integrada da educação superior com a educação básica, do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;

IV - elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições públicas de educação superior;

V - estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

VI - fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino e aprendizagem;

VII - valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;

VIII - proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

**TÍTULO III
DOS CANDIDATOS**

Art. 3.º – Poderá ser bolsista do PIBID/IFFluminense o estudante das licenciaturas em Matemática, Letras e do curso de Ciências da Natureza - Licenciatura em Biologia, ou Física, ou Química do IFFluminense - *campus* Campos Centro, desde que atenda aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro ou naturalizado;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais;

III - estar regularmente matriculado em cursos de licenciatura, na área do subprojeto da qual fará parte;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

EDITAL N.º 147, DE 25 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS PARA O PIBID - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

IV - não receber bolsa de qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, excetuando-se o caso de pagamento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

V - possuir 12 (doze) horas semanais disponíveis para as atividades do PIBID e que atendam às necessidades do subprojeto a qual fará parte, sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica;

VI - não ter parentesco com os coordenadores do subprojeto ou projeto institucional (até terceiro grau);

**TÍTULO IV
DA OFERTA DE VAGAS**

Art. 4.º – O processo seletivo destina-se à seleção de 13 (treze) bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/IFFluminense) para preenchimento imediato das vagas, e 3 (três) vagas para preenchimento em caso de vacância, assim distribuídos:

Área de formação	Vagas para convocação imediata	Vagas para convocação em caso de vacância
Licenciatura em Matemática	5	-
Licenciatura em Letras	2	-
Licenciatura em Ciências da Natureza/Biologia	4	-
Licenciatura em Ciências da Natureza/Física	2	-
Licenciatura em Ciências da Natureza/Química	-	3

Art. 5.º – Este Edital terá validade por 01 (um) ano sendo permitida a prorrogação por prazo igual, mediante decisão expressa da Comissão de Acompanhamento do PIBID no IFFluminense (CAP/PIBID-IFFluminense) e aprovação pela Pró-Reitoria de Ensino do IFFluminense.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

EDITAL N.º 147, DE 25 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS PARA O PIBID - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em havendo candidatos classificados no processo seletivo referente ao Edital N.º 07 de 26 de janeiro de 2016, estes terão prioridade para convocação, em caso de vacância.

**TÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

Art. 6.º – Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das graduações do IFFluminense - *campus* Campos Centro, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

Art. 7.º – O valor da bolsa para os licenciandos está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser concedida, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente, durante a execução do projeto.

Art. 8.º – A duração da bolsa será de 12 (doze) meses por determinação da CAPES. A bolsa é renovável, pela solicitação do coordenador institucional do PIBID/IFFluminense a CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

Art. 9.º – Durante a execução do projeto será permitida a substituição do bolsista, por desistência ou tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID, por meio de justificativa apresentada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa no IFFluminense.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

EDITAL N.º 147, DE 25 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS PARA O PIBID - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**TÍTULO VI
DOS DEVERES**

Art. 10 – São deveres do estudante bolsista do PIBID/IFFluminense:

- I - participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados;
- II - fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;
- III - desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;
- IV - comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- V - comprometer-se a desenvolver, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas;
- VI - comprometer-se a auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores do PIBID/IFFluminense na participação em congressos, eventos ou similares com apresentação de trabalhos;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PIBID/IFFluminense nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - apresentar relatório parcial, com seis meses do início projeto, e relatório anual referente às atividades desenvolvidas no PIBID.

**TÍTULO VII
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 11 – A inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do IFFluminense implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

EDITAL N.º 147, DE 25 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS PARA O PIBID - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento de tais normas.

Art. 12 – A inscrição deverá ser realizada no Setor de Protocolo do Instituto Federal Fluminense *campus* Campos Centro, localizado na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes - RJ, no período de **25/07/2016 a 29/07/2016**, das **09h às 19h**, excluindo-se sábados, domingos e feriados. Na ocasião, o candidato precisará entregar os documentos em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, fazendo constar ainda na parte externa do envelope: **PRÓ-REITORIA DE ENSINO - COORDENAÇÃO DO PIBID/IFFluminense**, Edital N.º 147/2016.

Art. 13 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I- formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- II- 2 (duas) cópias do CPF e da Carteira de Identidade;
- III- histórico escolar obtido do Sistema Q-Acadêmico Web (<http://www.academico.iff.edu.br/>);
- IV- currículo impresso, preferencialmente no formato Lattes (acesse a página <http://lattes.cnpq.br/> para cadastrar seu currículo na Plataforma Lattes);
- V- formulário de aceite do aluno, devidamente datado e assinado (**Anexo II**).

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o caso de aprovação, a bolsa será paga em conta corrente (tipo 001) do Banco do Brasil. Aqueles que já possuem tal tipo de conta devem anexar cópia de documento bancário com o número da agência e da conta corrente. Aqueles que ainda não possuem vínculo bancário e forem aprovados serão oportunamente encaminhados ao Banco do Brasil.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

EDITAL N.º 147, DE 25 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS PARA O PIBID - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**TÍTULO VIII
DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Art. 14 – A seleção de que trata este Edital contará com as seguintes etapas, ambas de caráter eliminatório:

I – Análise da integridade dos documentos apresentados;

II – Análise do currículo;

III – Análise da Carta de Motivação, na qual devem ser demonstradas a ciência sobre as atividades propostas do subprojeto e as expectativas para o desenvolvimento delas.

IV – Entrevista, em que serão avaliadas questões referentes ao perfil do licenciando para o desenvolvimento das atividades do PIBID/IFFluminense.

§ 1º – A Carta de Motivação não deverá ser entregue no ato da inscrição. Será redigida apenas pelos candidatos classificados da etapa I, em dia e horário a serem divulgados no portal do IFFluminense, no endereço eletrônico **www.pibid.iff.edu.br**. Consulte o cronograma deste edital (Art. 20).

§ 2º – A entrevista será realizada apenas para os candidatos classificados da etapa I, em dia e horários a serem divulgados no portal do PIBID/IFFluminense no endereço eletrônico **www.pibid.iff.edu.br**. Consulte o cronograma deste edital (Art. 20).

Art. 15 – Neste processo, serão considerados tanto o desempenho acadêmico como o perfil dos candidatos, de acordo com as características do programa.

**TÍTULO IX
DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 16 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida no somatório da análise de Currículo, Carta de Motivação e Entrevista que perfaz um valor total de 100 pontos, distribuídos na forma a seguir:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

EDITAL N.º 147, DE 25 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS PARA O PIBID - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

I – A Análise do Currículo valerá um total de 30 pontos.

II – A Carta de Motivação valerá um total de 30 pontos.

III – A Entrevista valerá um total de 40 pontos.

Art. 17 – O processo de seleção será efetuado pela Comissão de Acompanhamento do PIBID/IFFluminense (CAP-PIBID/IFFluminense). A banca de seleção será composta por dois membros da CAP-PIBID/IFFluminense, sendo os candidatos classificados de acordo com o número de vagas previstas neste Edital.

Art. 18 – Os candidatos classificados além do quantitativo de vagas deste edital poderão ser convocados posteriormente, de acordo com a necessidade do Programa.

Art. 19 – O candidato que não comparecer a qualquer das etapas estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**TÍTULO X
DO CRONOGRAMA**

Art. 20 – O processo de seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

I - Divulgação do edital: **25 de julho de 2016;**

II - Inscrições dos candidatos à bolsa: **25 de julho de 2016 a 29 de julho de 2016;**

III - Divulgação da lista de inscritos, dos horários para a realização da Carta de Motivação e dos horários para a entrevista: **01 de agosto de 2016;**

IV – Realização da Carta de Motivação: **02 de agosto de 2016;**

V - Entrevista: **03 a 04 de agosto de 2016;**

VI - Divulgação dos resultados: **05 de agosto de 2016;**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

EDITAL N.º 147, DE 25 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS PARA O PIBID - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

VII - Início das atividades: **08 de agosto de 2016.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as informações como datas, horários, retificações, lista de classificados e comunicados referentes a esse edital serão divulgados no portal do IFFluminense, no endereço eletrônico **www.pibid.iff.edu.br**.

Art. 21 – A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa será realizada em local e data a ser definida pela comissão PIBID/IFFluminense.

**TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22 – Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo, sem assinatura do licenciando candidato, sem os documentos exigidos no Art. 13 ou sem atender ao procedimento constante do Art. 12 deste Edital.

Art. 23 – Casos omissos serão julgados e deliberados pela CAP-PIBID/IFFluminense em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

EDITAL N.º 147, DE 25 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS PARA O PIBID - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO
REITOR**

**CHRISTIANE MENEZES RODRIGUES
PRÓ-REITORA DE ENSINO**

**FÁBIO FAGUNDES LEAL
COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PIBID/ IFFluminense**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

EDITAL N.º 147, DE 25 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS PARA O PIBID - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato: _____

Recebe alguma bolsa: () Sim () Não Caso positivo, qual:

Recebe algum auxílio: () Sim () Não Caso positivo, qual:

Curso: _____

Matrícula: _____

Ingresso (ano) : _____

E-mail: _____

Telefones: _____

Nº. da conta corrente: _____

Nº. Agência: _____ (Banco do Brasil)

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Carteira de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de ____.

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

EDITAL N.º 147, DE 25 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS PARA O PIBID - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO II

ACEITE DO ALUNO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no **EDITAL N.º 147, DE 25 DE JULHO DE 2016**.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de _____.

Assinatura